CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

PORTARIA N. 657, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia cargo em Comissão de Secretária-Geral Bruna Pinheiro.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV e inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso XXX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá/SC, e com observância aos arts. 7º, 9º, 10, 16 e § 2º, inciso I do art. 36 da Lei Complementar n.º 44/2014 e da Resolução Legislativa n.º 07/2014:

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a servidora comissionada Srta. BRUNA PINHEIRO, CPF n. 094.911.819-20, no cargo de Secretária-Geral da Câmara Municipal de Itapoá/SC a partir do dia 06 de fevereiro de 2025, com observância à Resolução n.º 07/2014, de 1º de julho de 2014, bem como alterações, percebendo o vencimento estabelecido no Padrão 7 (sete) da Lei Complementar n.º 76/2019, de 11 de fevereiro de 2019 e atualizações, e com observância ao requisito do cargo, sendo formação em nível superior e idade mínima de 21 anos.

Parágrafo único. A servidora nomeada deverá seguir os procedimentos administrativos indicados pelos Setores de Recursos Humanos e de Informática da Câmara Municipal de Itapoá, para assinar com assinatura certificada pelo portal Gov.br o rol de todos os documentos apresentados no processo de nomeação, bem como deverá realizar os cadastros de biometria para o registro de ponto eletrônico e do e-mail oficial, sendo que o não cumprimento das determinações legais no prazo de até 5 (cinco) dias úteis resultará na revogação do ato de nomeação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de fevereiro de 2026.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, em 05 de fevereiro de 2025.

Ivan Pinto da Luz
Presidente
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador